

Lei n.º 772, de 13 de Dezembro de 1956

Abre um crédito especial para a manutenção da Escola
Normal

A Câmara Municipal de Voto Feliz deuta
e se pronuncia a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadaria Municipal,
um crédito especial de est. 31.000,00 (trinta e um mil rei-
zeiros), destinados à manutenção da Escola Normal Muni-
cipal.

Art. 2.º - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do excedente da arrecadação existente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Voto Feliz, em 13 de
Dezembro de 1956.

Luís Martins
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13
de Dezembro de 1956.

José Barbosa
Secretário